

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro fixado da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.620 DE 7 DE MAIO DE 2012.

7 de 05 de 12

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Sec. Obras e Viação

01.15.751.0026.2.089 – Proporcionar Iluminação Pública a População

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serviços Terceiros – Pes. Jurídica ..R\$ 1.780,00

02.26.451.0030.1.016 – Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.040,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit financeiro do exercício anterior, e da seguinte redução:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 1.040,00

Superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balançoR\$ 1.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 7 de maio de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

